

**PARECER Nº 1067/2002 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0128/2002.**

Projeto de lei de autoria do nobre Vereador Carlos Neder visa a instituir o "Programa Escola Aberta", a ser desenvolvido durante os finais de semana e feriados, nas escolas públicas municipais, com a participação da comunidade, sejam ou não estudantes da escola.

O Programa objetiva desenvolver ações de cidadania dirigida às crianças e adolescentes, aumentar o vínculo estabelecido entre a comunidade e a escola, reduzir os riscos de danos psicossociais a que as crianças e adolescentes ficam expostos durante os finais de semana e feriados, reduzir os níveis de violência observados nesse período, desenvolver programas de caráter cultural, esportivo, de educação em saúde e lazer, dentre outros.

O "Programa Escola Aberta" já se encontra em implantação, consoante justificativa do autor, sendo eleita como a terceira prioridade na área de Educação nas reuniões do Orçamento Participativo, e a presente propositura é para dar-lhe o respaldo legal para sua rápidaexpansão a todas as escolas da rede municipal de ensino.

Entendemos que o presente projeto vem complementar a Lei nº 11.822, de 26 de junho de 1995, já regulamentada pelos Decretos nºs 36.832/97 e 41.100/01, que dispõe sobre a utilização de prédios escolares pela comunidade, na forma do artigo 207 da Lei Orgânica do Município.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 07/08/02.

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Presidente

Vicente Cândido - Relator

Carlos Neder

Claudio Fonseca

Erasmus Dias

Vanderlei de Jesus